



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO 2a NOTÍCIAS
EM, 12 de MARÇO de 2008

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL NA DATA DO DIA 27/07/07

DECRETO Nº 7.797 DE 26 DE JULHO DE 2007.

“TRANSFERE A GESTÃO DA UNIDADE DE DEPÓSITO PÚBLICO DE VEÍCULOS APREENDIDOS, QUE SE ENCONTRA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRAN, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMTESP”.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar no âmbito do Município de Nova Iguaçu a gestão dos veículos apreendidos, **CONSIDERANDO** o art. 12 do Decreto Municipal 7.702 de 02 de maio de 2007, e

CONSIDERANDO a Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Públicos - SEMTESP, como órgão Municipal com atribuição natural para atuar nos procedimentos relacionados às infrações de trânsito,

DECRETA:

Art. 1º - A gestão e responsabilidade atinente ao Depósito Público de veículos apreendido, até então atribuída à Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRAN, fica transferida à Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Públicos - SEMTESP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 26 de julho de 2007.

V. DECRETO
nº 7702/2007